



# Impactos fiscais

## das LCs n<sup>o</sup>s 192/2022 e 194/2022

**Selene Peres Peres Nunes**

Subsecretaria do  
Tesouro Estadual

Subsecretaria da  
Receita Estadual

**ECONOMIA**  
Secretaria de  
Estado da  
Economia

GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
O ESTADO QUE DÁ CERTO

16/06/2023

# Impactos sobre arrecadação de ICMS

# Cenário da Arrecadação do ICMS – Todas UFs

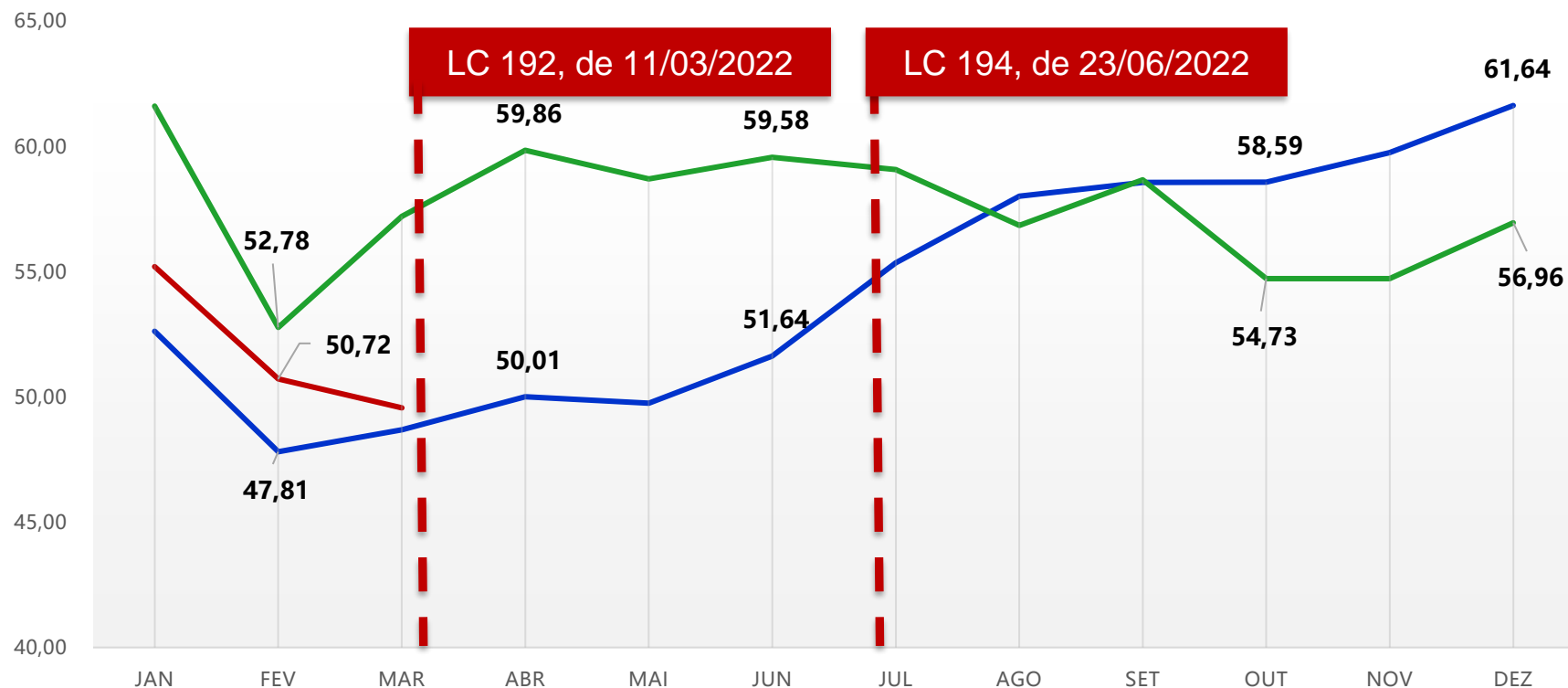
Impactos da LC 192/22, 194/22 e EC 123/22

## Comparativo da Arrecadação do ICMS – Consolidado de Todas as UFs

Anos: 2021, 2022 e 2023

Valores Nominais em Bilhões (R\$)

— 2021 — 2022 — 2023



Leis  
Complementares  
192 e 194, de 2022

Queda estrutural na  
arrecadação do  
ICMS

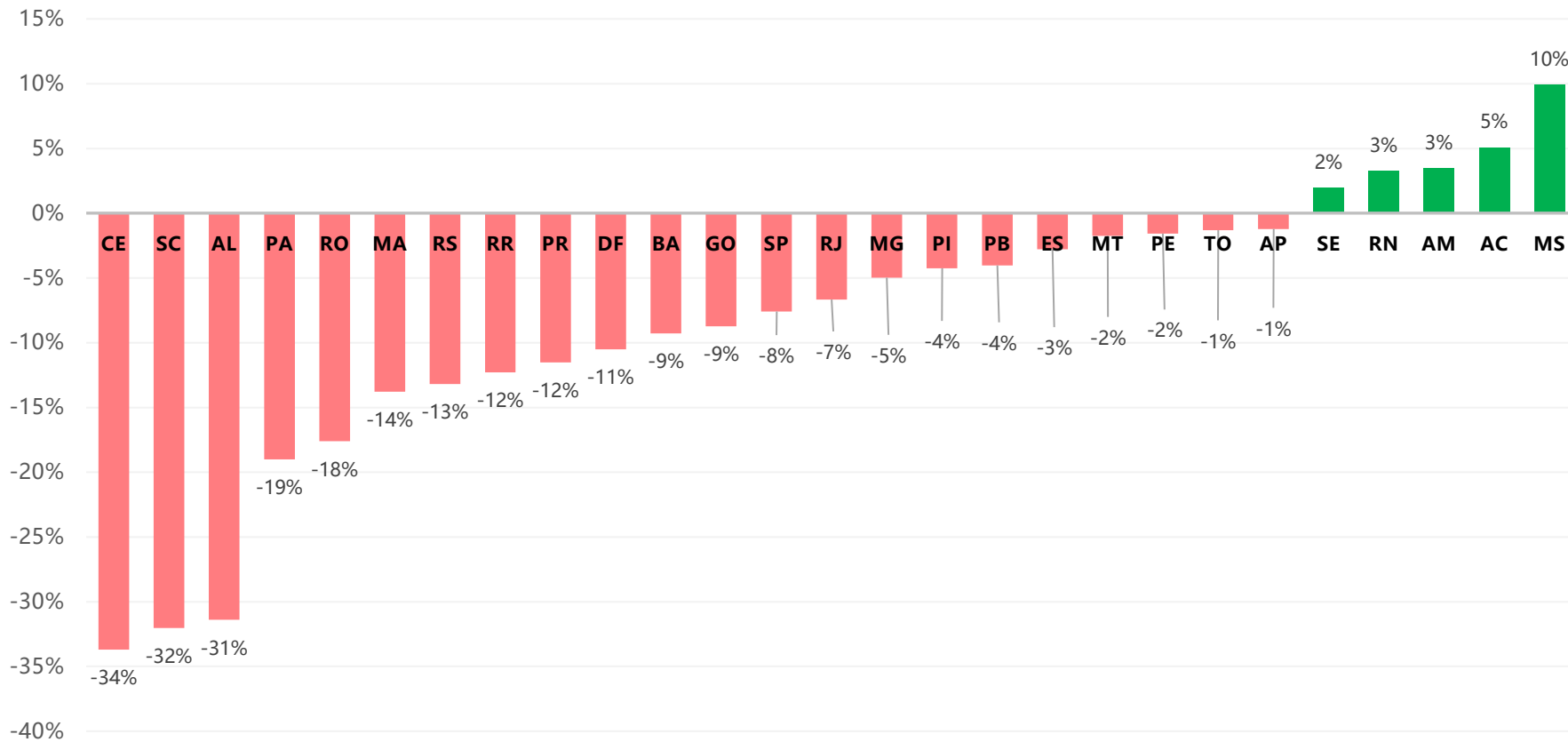
Retornamos aos  
níveis de  
arrecadação de 2021

# Cenário da Arrecadação do ICMS por UF

Impactos da LC 192/22, 194/22 e EC 123/22

## Comparativo Percentual da Arrecadação do ICMS por UF

1º Trimestre de 2023 vs 1º Trimestre de 2022



Para reverter a perda, 12 estados majoraram a **alíquota modal** a partir de 2023

Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Maranhão, Pará, Paraná, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Roraima e Tocantins

Início da cobrança varia entre 08/03/2023 e 01/04/2023, em razão da noventena

## LC 192/22

- Alíquotas *ad rem* e uniformes nacionalmente para combustíveis (gasolina, etanol anidro, diesel, biodiesel, GLP e gás natural)
- Média móvel dos últimos 60 meses como base de cálculo do ICMS para combustíveis entre julho e dezembro/22 (em substituição ao preço praticado na “bomba” – PMPF => **R\$ 1,3 bi de perda**, considerando redução da base de cálculo pela média móvel e redução das alíquotas imposta pela LC 194/22

## LC 194/22

- Alíquotas modais em razão da essencialidade dos combustíveis, energia elétrica e comunicação => **R\$ 4,66 bi de perda** a partir de 2023
- Exclusão da TUST e TUSD da base de cálculo do ICMS das operações com energia elétrica => **R\$ 700 mm/ano de perda** (impacto afastado em razão de decisão liminar do STF na ADI 7195)

# Alíquotas antes e após as LCs 192/22 e 194/22 em Goiás

Produto	Alíquota antes LC 194/22	Alíquota pós LC 194/22 (a partir de 23/06/22)	Alíquota <i>ad rem</i> (a partir de maio/junho de 23) R\$
Gasolina	30%	17%	1,22/L
Diesel	16%	14%	0,9456/L
Etanol hidratado	25%	14,17%	
Energia elétrica	29%	17%	
Comunicação	29%	17%	

Observação: Em termos comparativos, até 31/05/23, a alíquota do diesel era de R\$0,80/L e da gasolina, R\$0,9261/L. O GPL não consta no quadro acima em razão da manutenção da alíquota após a LC 194/22, porquanto já era inferior à modal (12%).

# Cenário da arrecadação do ICMS para o Estado de Goiás

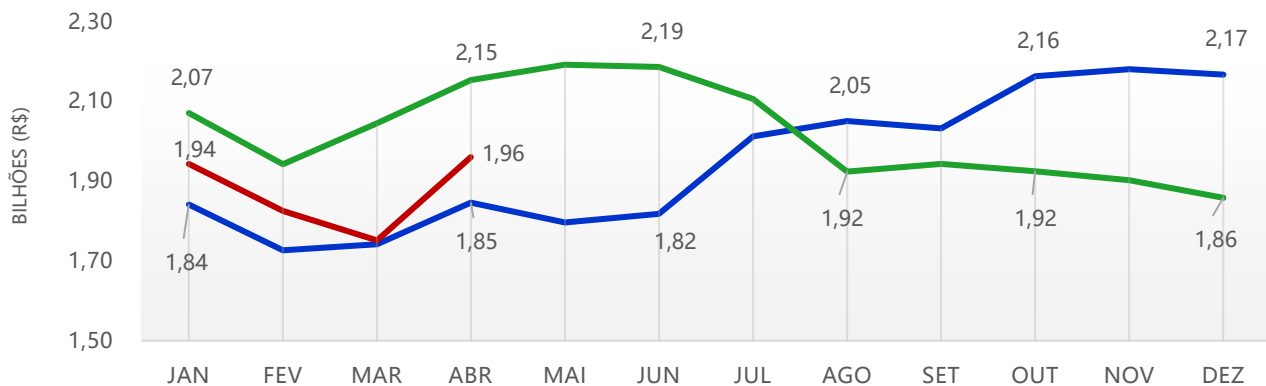
Impactos da LC 192/22, 194/22 e EC 123/22

## Comparativo da Arrecadação do ICMS de Goiás

Anos: 2021, 2022 e 2023

Valores Nominais em Bilhões (R\$)

— 2021 — 2022 — 2023



MÊS	Arrecadação ICMS 2021 (em BI R\$)	Arrecadação ICMS 2022 (em BI R\$)	Diferença Percentual (2022 vs 2021)
JAN	1,84	2,07	▲ 12,48%
FEV	1,73	1,94	▲ 12,49%
MAR	1,74	2,05	▲ 17,38%
ABR	1,85	2,15	▲ 16,65%
MAI	1,80	2,19	▲ 22,05%
JUN	1,82	2,19	▲ 20,22%
JUL	2,01	2,11	▲ 4,65%
AGO	2,05	1,92	▼ -6,19%
SET	2,03	1,94	▼ -4,36%
OUT	2,16	1,92	▼ -11,03%
NOV	2,18	1,90	▼ -12,75%
DEZ	2,17	1,86	▼ -14,25%

MÊS	Arrecadação ICMS 2022 (em BI R\$)	Arrecadação ICMS 2023 (em BI R\$)	Diferença Percentual (2023 vs 2022)
JAN	2,07	1,94	▼ -6,15%
FEV	1,94	1,83	▼ -6,01%
MAR	2,05	1,75	▼ -14,35%
ABR	2,15	1,96	▼ -8,95%



### 1º Semestre de 2022

Crescimento nominal de **16,89%** em relação ao 1º semestre de 2021 (antes das LCs 192 e 194/22 e da EC 123/22).



### 2º Semestre de 2022

Queda nominal de **7,52%** em relação ao 2º semestre de 2021 (após LCs 192 e 194/22 e EC 123/22).



### 1º Quadrimestre de 2023

Queda nominal de **8,89%** em relação ao 1º quadrimestre de 2022, quando não havia as LCs.

# Arrecadação dos setores afetados e dos não afetados

De janeiro de 2021 a abril de 2023 - Estado de Goiás

**Queda global no ICMS se deve às  
LCs 192 194:**



**Queda** nos **3 setores impactados**  
pelas LCs

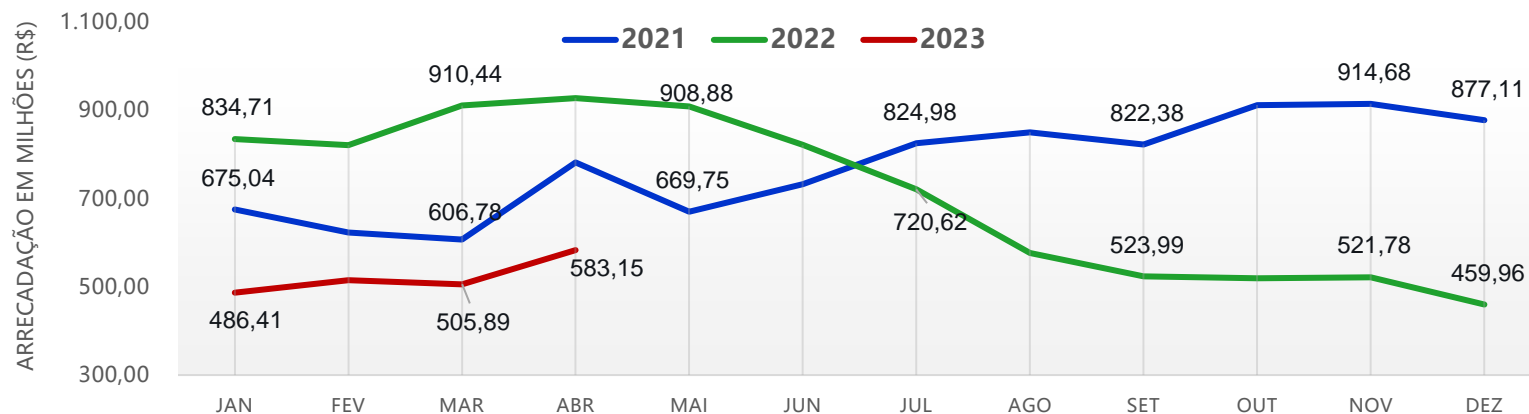


**Crescimento** nos **setores não**  
**impactados** pelas LCs

## Comparativo da Arrecadação do ICMS - Combustíveis, Energia Elétrica e Comunicação

Anos: 2021, 2022 e 2023 - UF: Goiás

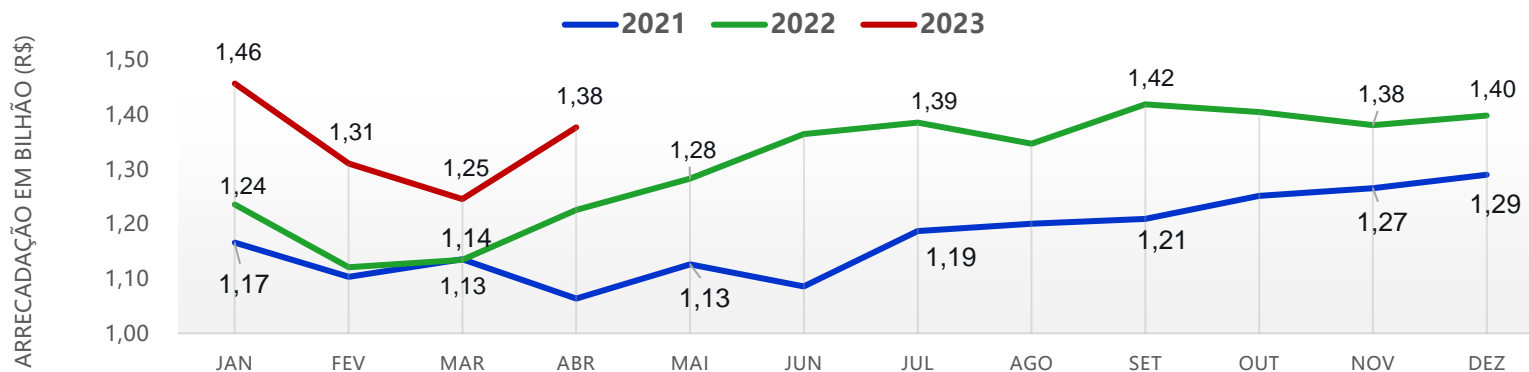
Valores Nominais em Milhões (R\$)



## Comparativo da Arrecadação do ICMS - Demais Setores

Anos: 2021, 2022 e 2023 - UF: Goiás

Valores Nominais em Bilhões (R\$)



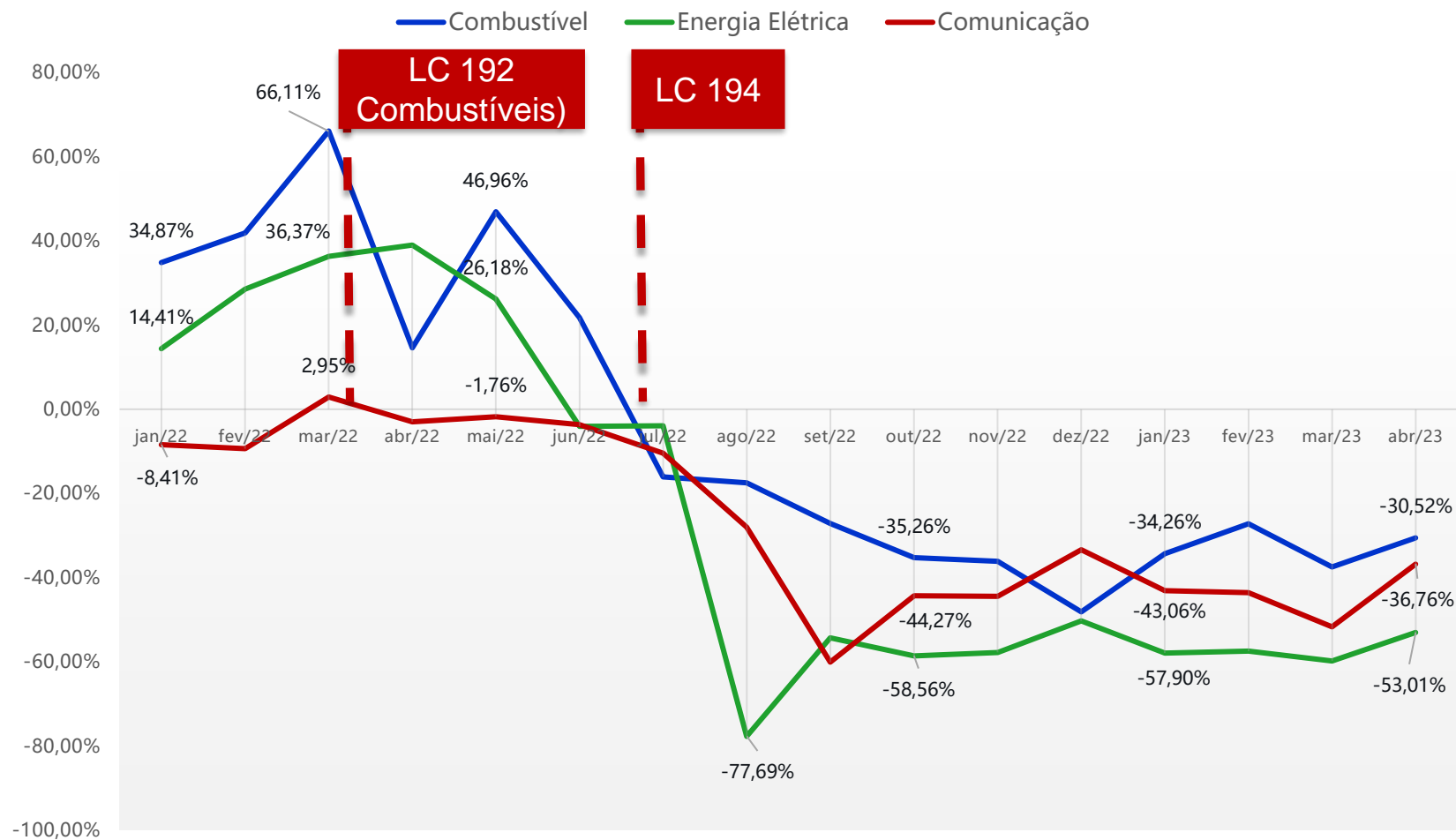


# Comportamento da arrecadação dos setores afetados

Comparativo percentual com o mesmo mês do ano anterior e perdas projetadas para 2023

## Diferença Percentual entre a Arrecadação do ICMS de Goiás (por setor)

(Comparativo com o mesmo mês do ano anterior)



## PERDAS PARA 2023

### 1º trimestre de 2023

Já materializada uma **perda nominal** de **R\$ 1,08 bilhão** e **perda real (IPCA-E)** de **R\$ 1,23 bilhão**, em relação ao 1º trimestre de 2022 (3 setores agrupados).

### Projeção de PERDAS TOTAIS para o ano de 2023

**R\$ 4,66 bilhões**, sendo:

**Combustíveis** = R\$ 2,02 bilhões

**Comunicação** = R\$ 536 milhões

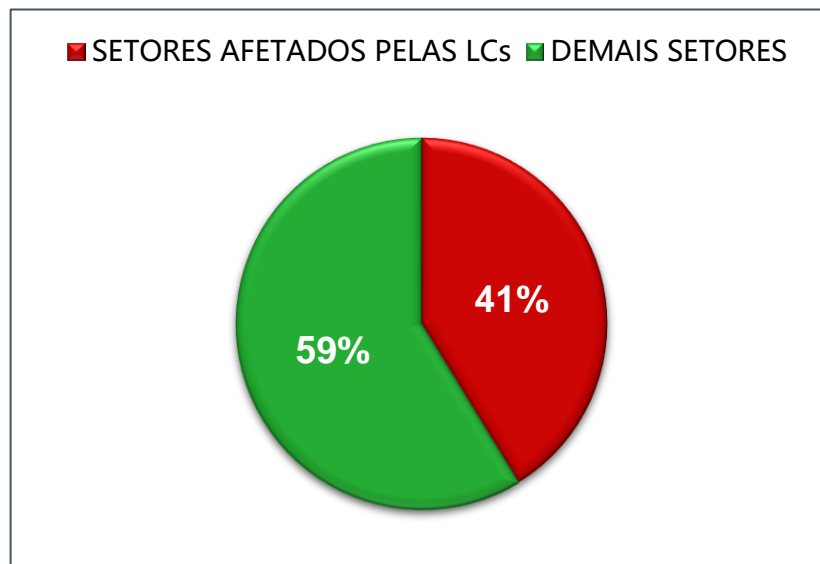
**Energia Elétrica** = R\$ 2,11 bilhões

# Houve redução da participação dos setores afetados no ICMS

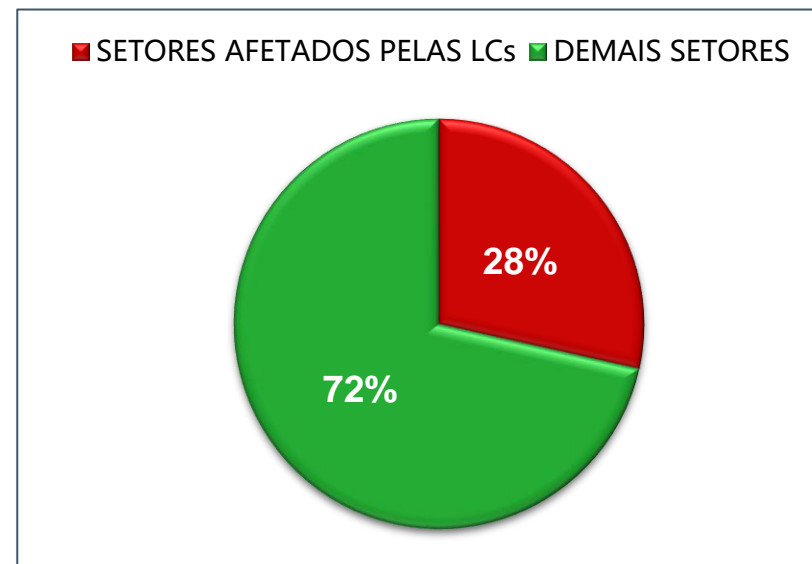
Participação na arrecadação do ICMS goiano

## Representatividade dos setores na arrecadação do ICMS

**Antes das LCs 192 e 194 e EC 123**  
(2021 e 1º semestre de 2022)



**Após as LCs 192 e 194 e EC 123**  
(2º semestre de 2022 e 1º quad. de 2023)



### Participação na Arrecadação

Combustíveis: 27% (2021) para 20% (2022 e 2023)

Energia Elétrica: 10% (2021) para 6% (2022 e 2023)

Comunicação: 3% (2021) para 2% (2022 e 2023)

✓ **Pleito dos estados junto ao STF por medidas de compensação dos impactos das LC 192 e 194:**

- **Retorno das TUSD/TUST:** na base de cálculo do ICMS (~R\$700mi em 2023 em GO).
- **Compensação** de parte das perdas de 2022 (R\$ 1,59 bi divididos em 3 anos em GO).  
(R\$ 27 bi divididos em 3 anos em BR).
- Ganhos na alíquota *ad rem* no Diesel, GLP e Gasolina (R\$ 670mi em 2023 em GO).

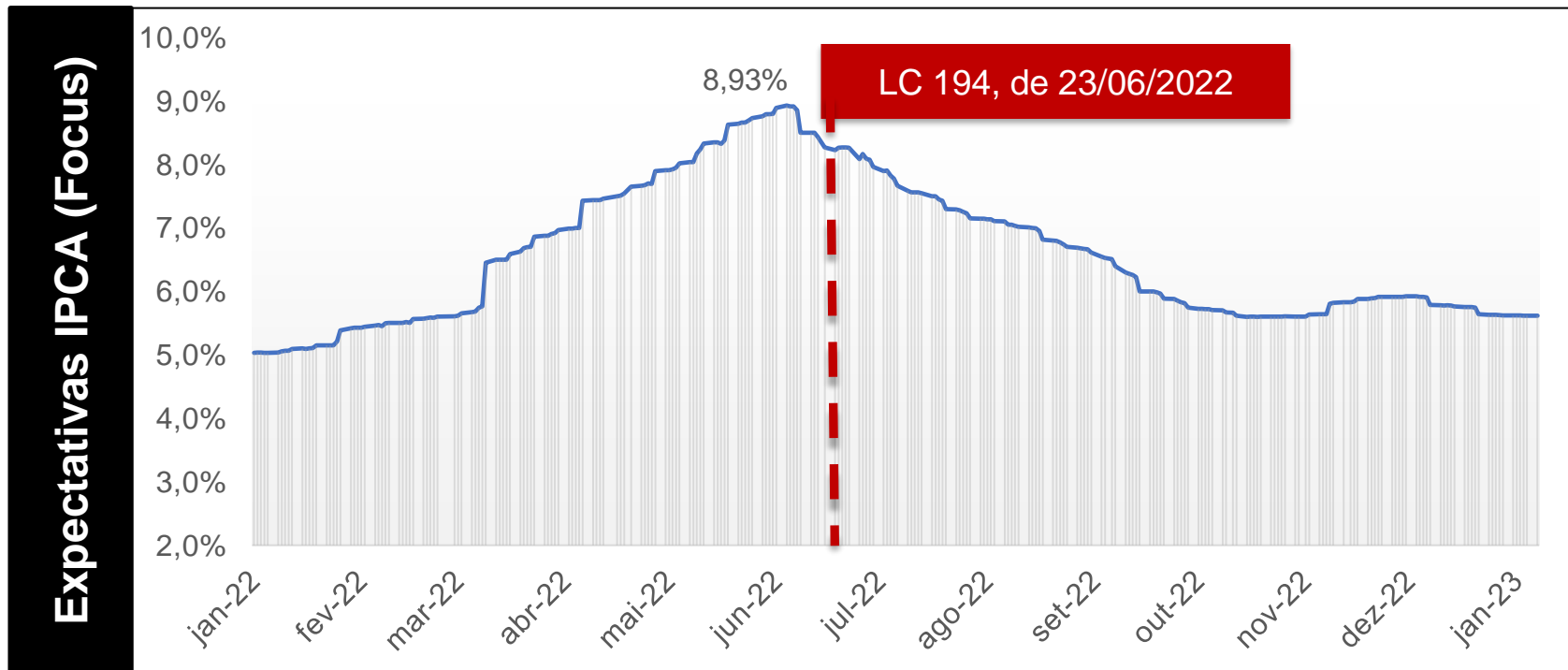
✓ **Principal Medida de Mitigação - Fundeinfra**

## Arrecadação do Fundeinfra - Goiás

2023	Valores em milhões de R\$
Fev	2,943
Mar	214,057
Abr	190,462
Mai	103,322
<b>Total</b>	<b>510,783</b>

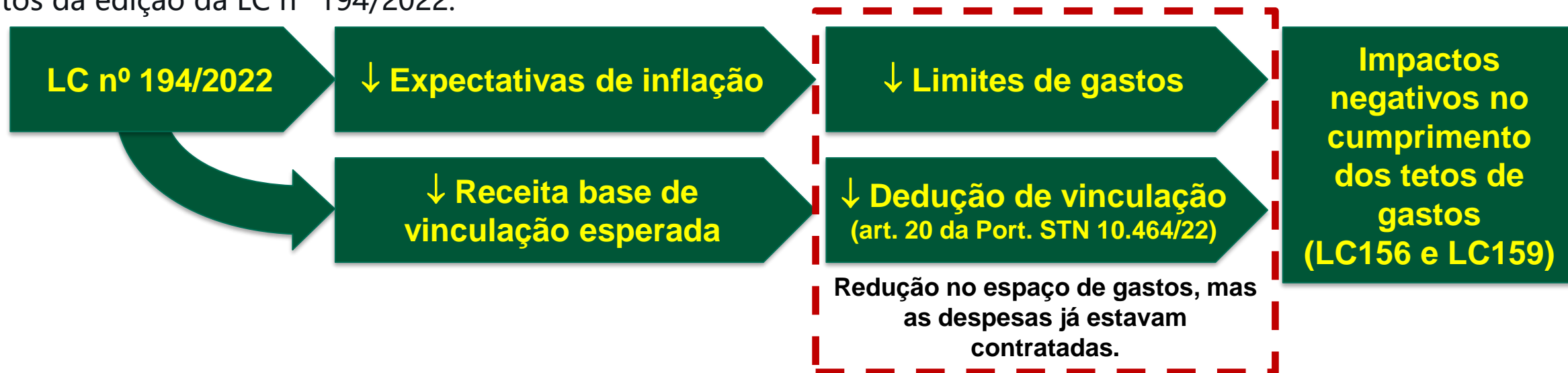
# Impactos sobre a despesa

- ❑ LC nº 194 (23/06/2022): edição em meio ao aumento das expectativas de inflação para 2022;
- ❑ O IPCA oficial de 2022, apresentado pelo IBGE em janeiro de 2023, foi de 5,79%;



- ❑ Essa dinâmica prejudicou a programação dos estados, causando a elevação no nível de execução das despesas:
  - Gestão dos tetos de gastos considera a expectativa de inflação para o final do exercício;
  - Despesas para cumprimento das vinculações constitucionais acima do mínimo em 2022, pois foram programadas de acordo com as revisões da estimativa de receita, que é função da expectativa de inflação.

### ❑ Efeitos da edição da LC nº 194/2022:



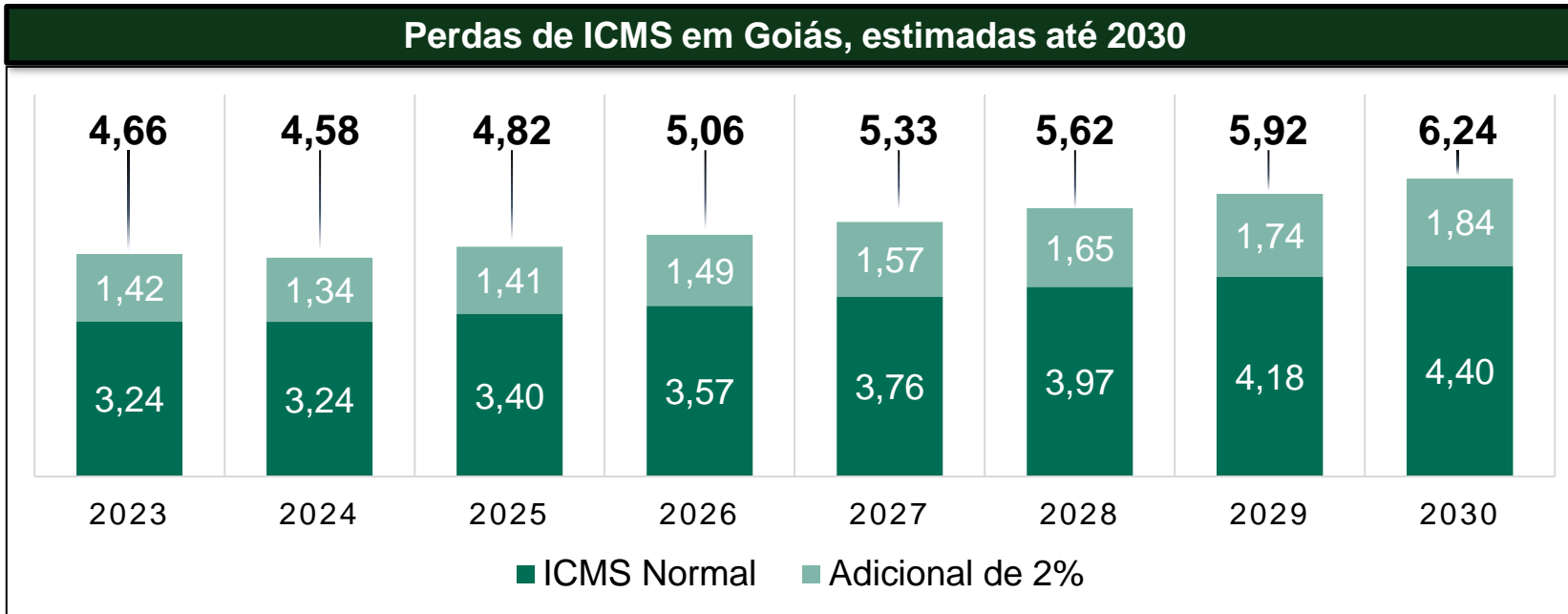
- ❑ A perda de receita ocasiona diminuição expressiva no valor mínimo a ser aplicado nas vinculações constitucionais;
- ❑ Como as despesas já haviam sido contratadas, não puderam ser reduzidas na mesma magnitude, o que levou ao empenho de despesas com saúde e educação bastante superior ao mínimo constitucional;
- ❑ Em Goiás, vinculações constitucionais ficaram acima do mínimo em cerca de R\$ 747 milhões:
  - R\$ 301 milhões (26,08%) em Educação e R\$ 446 milhões (13,62%) na Saúde;
- ❑ Além disso, a despesa possui um caráter inercial, perpetuando-se de maneira crescente ao longo do tempo e prejudicando o cumprimento do Teto nos anos seguintes.

Montante impacta os tetos

# Fluxo de caixa

Compensação oferecida pela União é insuficiente

- ❑ O nível das despesas foi elevado permanentemente (caráter inercial da despesa);
- ❑ Mas a União compensará apenas perdas de 2022, de forma parcial. As perdas, no entanto, são perenes:



## Perda de recursos nos cofres do Estado de Goiás até 2030

### Estimativa considera:

1. Reinclusão da TUST e TUSD na base de cálculo do ICMS;
2. Alíquota ad rem da gasolina.

Em Goiás, as perdas de 2022 alcançaram R\$ 2,4 bi.

- ❑ Sendo a compensação de 2022 via dívida pública, o Estado deverá utilizar recursos ordinários do exercício, para:
  - Transferência constitucional a municípios;
  - Transferência ao FUNDEB;
  - Gastos com os mínimos constitucionais em saúde e educação;

Serão transferidos recursos que não foram recebidos efetivamente

Além desses gastos, vinculados em razão da compensação de 2022, o Estado deverá arcar com os montantes acima dos mínimos, ao longo dos anos.

- Art. 14 da LC194 buscava garantir que saúde e educação tenham as mesmas disponibilidades na comparação com a situação anterior à edição dessa LC, mas o inciso III da Cláusula Primeira do Acordo prevê:

III) Reconhecer, de forma definitiva, em favor dos Estados e do Distrito Federal, o crédito constante da CLÁUSULA SEGUNDA, que integralmente pago ou compensado pelo União **gerará quitação total da obrigação imposta à União pelos arts. 3º e 14 da Lei Complementar nº 194**, de 23 de junho de 2022;

**União compensará parcialmente as perdas de 2022, apenas**

**A menos que os estados complementem, saúde e educação não terão as mesmas disponibilidades na comparação com a situação anterior à LC194**

- Caso o Estado complemente o valor compensado pela União, de modo que Saúde e educação mantenham as disponibilidades, essa complementação impactará os tetos de gastos.



Ronaldo Caiado  
**Governador do Estado de Goiás**

Selene Peres Peres Nunes  
**Secretária da Economia**

Danillo Caetano Soares Cardoso  
**Chefe de Gabinete**

Kelvia Frota de Albuquerque  
**Secretária-Adjunta**

Selene Peres Peres Nunes  
**Subsecretária do Tesouro Estadual**

Renata Lacerda Noletto  
**Subsecretário da Receita Estadual**

Gilberto Pompílio de Melo Filho  
**Subsecretário de Orçamento**

Elise Sueli Pereira Goncalves  
**Subsecretária de Planejamento**

Lidilone Polizeli Bento  
**Presidente do Conselho Administrativo  
e Tributário – CAT**

**Subsecretaria do Tesouro Estadual**  
Ricardo Borges de Rezende  
**Superintendente Contábil**

Wederson Xavier de Oliveira  
**Superintendente Financeiro**

**Subsecretaria da Receita Estadual**  
Mário Mattos Bacelar  
**Superintendente de Recuperação de Crédito**

Aubirlan Borges Vitoi  
**Superintendente de Informações Fiscais**

Wayser Luiz Pereira  
**Superintendente de Política Tributária**

Marcelo Mesquita  
**Superintendente de Controle e Fiscalização**

**Subsecretaria Central de Orçamento**  
Kellen Kris Bueno Cardoso  
**Superintendente de Orçamento**

Juarez Reis Rosa de Souza  
**Superintendente de Monitoramento da Execução Orçamentária**

**Subsecretaria Cenral de Planejamento, Monitoramento e Avaliação**  
Patrícia Soares de Oliveira  
**Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento**

Eduardo Aires Berbet Galvão  
**Superintendente de Monitoramento e Avaliação**

Vago  
**Assessoria de Monitoramento Fiscal e Planejamento Financeiro**

**Economia**  
Secretaria de  
Estado de  
Economia



Thalles Paulino de Ávila  
**Superintendente de Gestão Integrada**

Bruno Póvoa Leal  
**Superintendente de Tecnologia  
da Informação**

Rodrigo de Luqui Almeida Silva  
**Chefe da Procuradoria Setorial**

Kátia Daniel Rodrigues  
**Chefe da Comunicação Setorial**

Lilian da Silva Fagundes  
**Chefe da Corregedoria Fiscal**